DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022 | Ano II | Edição nº 50 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Publicações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA DANDARA BORGES RODRIGUES 43469595801

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa DANDARA BORGES RODRIGUES 43469595801, CNPJ (MF) 27.355.826/0001-20, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua Quinze, nº 334, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 08 de março de 2018, objeto da Tomada de Preço nº 02/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 31/18, Processo nº 08/18, Tomada de Preço nº 02/18, destinado à Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instrutor/professor para programas educacionais, para os alunos do Município de Santa Clara D'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2021, a partir do dia 01 de janeiro de 2021, com reajuste de 10,74%, conforme demonstrativo abaixo, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

A oficina terá a duração total de 30 (TRINTA) horas semanais, com aulas na:

Segunda-Feira: sendo 06 (seis) horas das 07:00 horas às 15:00 horas;

Terça-Feira: sendo 06 (seis) horas das 07:00 horas às 15:00 horas;

Quarta-Feira: sendo 06 (seis) horas das 07:00 horas às 15:00 horas;

Quinta-Feira: sendo 06 (seis) horas das 07:00 horas às 15:00 horas;

Sexta-Feira: sendo 06 (seis) horas das 07:00 horas às 15:00 horas;

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
114	120	102	126	120	36	132	126	114	114	90

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 14 de dezembro de 2021. JOSÉ BASÍLIO DE FARIA. Prefeito Municipal .